



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL/DP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.1013.001/2021- SEMED	
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 6 SALAS – POVOADO CENTRO DO PRIMO (31905), situada no Município de Dom Pedro/MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.	
DATA DA LICITAÇÃO: 20/07/2022	HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROTOCOLO (ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES): O Edital é disponibilizado no site http://dompedro.ma.gov.br/ ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE.	
ÍNDICE <ul style="list-style-type: none">A. CONSIDERAÇÕES GERAISB. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃOC. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTASD. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOE. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATOF. FORMA DE PAGAMENTOG. REAJUSTESH. LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATOI. ANEXOS	
ANEXOS: <ul style="list-style-type: none">ANEXO I Projeto BásicoANEXO II Resumo da PropostaANEXO III Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porteANEXO IV Minuta do ContratoANEXO V Carta CredencialANEXO VI Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VII	Declaração de Pessoa Jurídica
ANEXO VIII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta

X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL/DP

A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 07/2021**, torna público que receberá os **Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços**, em sessão pública, para o objeto desta **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, originada do **Processo Administrativo nº 2021.1013.001/2021 - SEMED**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que se subordina às normas gerais da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar n.º 147/2014, sem exclusão de outras aplicadas à espécie.

Este Edital é disponibilizado no site <http://dompedro.ma.gov.br/> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Prefeitura de Dom Pedro/MA.

2 - LOCAL E DATA

A licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com a entrega e recebimento das Documentações e Propostas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Prefeitura de Dom Pedro/MA, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

DATA: 20/07/2022

HORA: 09h30min

É vedado à CPL receber propostas além do horário acima descrito ou fora do local determinado.

3 - OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços especializados para conclusão de obra de 06 (seis) salas de escola no Povoado Centro do Primo, situada no Município de Dom Pedro/MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3.2. O valor máximo para execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 345.542,26 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

3.3. Os serviços serão prestados pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

4 - FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto em questão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12 361 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0021 1037 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

5 - PRAZOS

5.1. **Para assinar o contrato:** O licitante vencedor deverá assinar contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação feita pela CONTRATANTE. A Administração promoverá no prazo legal a publicação do extrato contratual no Diário Oficial da FAMEM - Federação do Municípios do Estado do Maranhão.

5.2. **Ordem de Serviço:** Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados do prazo para início.

B - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6 - FORMA

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no **item 10** (Documentos de Habilitação) e que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade de serviços compatíveis com o objeto do Edital. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no **item 2**, deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.

6.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

6.3.1. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6.3.3. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com órgãos da Administração direta e indireta do Município ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município;

6.3.5. Empresas apresentadas em consórcio;

6.3.6. Empresas que estiverem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de licitar ou declaradas inidôneas para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes da União;

6.3.7. Pessoa natural ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outra licitante.

6.4. Em atenção as orientações sanitárias de combate a pandemia da Covid-19, objetivando a segurança de todos os envolvidos na licitação, esta Comissão se reserva no direito de, na data de realização da sessão pública de licitação, reduzir o número de cadeiras no recinto, respeitando o distanciamento entre elas; realizar a licitação em ambiente arejado; solicitar a higienização dos objetos compartilhados; solicitar a retirada de qualquer pessoa com suspeita de Covid-19 e outras medidas pertinentes que visem a segurança de todos.

6.4.1. Para os presentes à sessão pública de licitação, faz-se algumas recomendações:

a) Evitar comparecer à sessão pública pessoas que:

a.1) apresentem quaisquer sintomas da Covid-19;

a.2) tiveram contato com outras pessoas infectadas pelo Covid-19 durante os 14 (catorze) dias que antecedem a sessão;

b) Utilizar os equipamentos de proteção individual, a exemplo de máscaras, de uso obrigatório, protetor facial e outros;

c) Higienizar as mãos com álcool gel (70º INPM) antes de adentrar ao local e durante qualquer ato que necessite o compartilhamento e manuseio de documentos entre licitantes e a Comissão de Licitação, inerentes ao trâmite da sessão pública;

d) Evitar qualquer tipo de aglomeração, de modo que as licitantes encaminhem à sessão pública apenas as pessoas essenciais para a sua representação;

e) O recinto será organizado com afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre os presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

7.1. O licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Administração em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

8 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s). Toda a documentação relativa a esta licitação poderá ser consultada e/ou adquirida pelo licitante junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

8.2. Decairá do direito de impugnar o edital o licitante que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil anterior** à data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, no endereço indicado no item 2 deste Edital e no "Aviso de Licitação". A CPL responderá por escrito, pelas mesmas vias, antes da data de entrega das propostas. A falta de resposta da CPL aos questionamentos ou o atraso em sua divulgação poderão acarretar o adiamento da data da entrega das propostas a fim de manter a isonomia entre os interessados.

8.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação de Habilitação e Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação do licitante.

8.4. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da FAMEM – Federação do Municípios do Estado do Maranhão.

8.5. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

8.6. Impugnação do Edital

8.6.1. Poderá ser enviada para o e-mail licitacaodompedro@gmail.com ou ser protocolizada, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, nos seguintes prazos:

a) por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.6.2. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

8.6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.6.4. A decisão do julgamento da impugnação será disponibilizada **exclusivamente** no site <http://dompedro.ma.gov.br/>.

C - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9 - INSTRUÇÕES GERAIS

9.1. Os licitantes deverão apresentar um envelope para a documentação de habilitação e, um envelope da proposta de preços, no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital, em envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social, estejam escritos:

**ENVELOPE "N.º 01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL/DP
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO DA LICITANTE:**

**ENVELOPE "N.º 02" – PROPOSTA DE PREÇOS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL/DP
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO DA LICITANTE:**

9.2. A **Documentação de Habilitação** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em um único envelope, fechado, denominado **Envelope 1**. Deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, indicando clara e visivelmente, o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Essa via deverá ser, obrigatoriamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

9.3. **As Propostas de Preços** deverão ser apresentada em 01 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, denominado **Envelope 2**, e endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

9.4. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

por instrumento público, como Carta Credencial, nos termos do modelo do **ANEXO V** deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

- a) O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 9.4. A falta da apresentação desse documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.
- c) O licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o subitem 9.4, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.
- d) Nenhuma pessoa física poderá representar mais de um licitante.
- e) Os credenciados deverão apresentar Declaração, **em separado dos envelopes**, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 cumulado com a Lei Municipal nº. 4.830/2007, **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constata do Anexo III deste Edital.**

9.5. Serão consideradas propostas apresentadas por via postal.

9.6. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ/MF**.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

10.2.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal e INSS**, relativa ao domicílio ou sede do licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até **120 (cento e vinte) dias** antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos.
- Certidão Negativa de Dívida Ativa

10.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até **90 (noventa) dias** antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Certidão Negativa de Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

10.2.6. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação, perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.2.7. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** através da apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

b) Para atendimento à **qualificação técnico-operacional** o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do licitante de possuir profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA ou CAU detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

d) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional;

e) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

f) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

g) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

10.4. Qualificação Econômica – Financeira

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

10.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o Presidente exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

10.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social. Este



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá comprovar Capital Social mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- d) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- e.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - e.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - e.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - e.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- f) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- g) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

h) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.5. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO VII**.

10.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO VIII**.

10.7. Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação será julgado inabilitado e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.

10.8. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

10.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

10.10. Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (**ANEXO VI**).

11 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

11.1. O envelope n.º 02 deverá conter Proposta de Preços digitada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a não ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, devidamente datadas e assinadas por representante legal da licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

a) Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax etc.; assinada por diretor (es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s), em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa está concorrendo, o n.º do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, nos termos do **ANEXO II**;

b) Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.).

c) Composição do Custo Unitário dos serviços integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- d) Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.
- e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI".
- f) Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas.
- g) Composição de Encargos Sociais.
- h) Cronograma Físico Financeiro dos serviços.
- i) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- j) prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

11.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a executar os serviços cotados.

11.3. As Propostas de Preços que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificados, facultando-se à Comissão de Licitação realizar diligência quando a exequibilidade da proposta antes de desclassificá-la.

D - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12 - SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. As sessões serão realizadas no local constante do Aviso de Licitação e do item 2 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e representantes de cada licitante que se interessar em assistir.

12.2. Nas sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um desses representantes poderá se manifestar. Neste momento, as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes munidos das respectivas procurações por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL a se retirarem da sessão aqueles que assim procederem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.3. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes, pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, que fará a conferência e dará vista à documentação, e posteriormente serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

12.4. A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, visando à habilitação de empresas licitantes. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

12.5. Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12.5.1. A desistência de proposta depois de encerrada a fase de habilitação implicará na execução da garantia de participação, salvo se tiver ocorrido por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente registrado em processo administrativo e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12.6. Depois de divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as propostas de Preços poderão ser devolvidos aos licitantes não habilitados, caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.

12.7. Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes classificados. Os valores das Propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas ser rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes presentes.

12.8. Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

12.9. Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a Comissão Permanente de Licitação quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de Propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, podem resultar na rejeição de sua Proposta.

12.10. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.11. Serão inabilitadas ou desclassificadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão Permanente de Licitação à luz do Edital.

13 - EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará a Documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal dos licitantes para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus anexos. A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação do Licitante.

13.2. As exigências mínimas de habilitação são as constantes do presente Edital e seus anexos e observados, no que couberem, as leis, decretos e demais especificações constantes do item G.

14 - EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preço global, superior ao limite estabelecido, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93. Deverá ser observado o disposto no art.48 da Lei nº 8.666/93, em especial, o seu parágrafo 1º para apuração de preços unitário ou global inexequíveis.

14.2. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

14.3. Atendidas as condições do item acima, será considerado vencedora a Proposta de Preços que resulte no **MENOR PREÇO** e, caso ocorra empate entre duas ou mais Propostas de Preços, a decisão será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

E - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO.

15 - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

15.1. Das decisões e atos da Comissão Permanente de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.2. Recursos quanto ao resultado deverão ser dirigidos à Autoridade Competente do Município por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.3. Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, no horário das 08:00h às 12:00h ou enviados para o endereço eletrônico licitacaodompedro@gmail.com.

15.4. O julgamento do recurso será publicado no site <http://dompedro.ma.gov.br/>.

15.5. A autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação ao vencedor.

16 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Autoridade Competente adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenderem em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da contratada, que deverá ser repetida, todas as vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, sob pena de decair do direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/1993.

16.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 6.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a prefeitura, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

16.4. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16.5. O Município de Dom Pedro se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei n 8.666/1993. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.2. Demais responsabilidades constantes no Projeto Básico, anexo I do Edital.

18 - FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão feitos por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

18.2. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

18.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

18.4. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

18.5. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

18.6. As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer os seus registros no livro de ocorrências diárias.

F – FORMA DE PAGAMENTO

19 - FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O Município de Dom Pedro pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados os preços integrantes da Proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

19.2. Os pagamentos dos serviços objeto deste Contrato serão realizados conforme disposições contidas na Minuta do Contrato, **ANEXO IV** do Edital.

20 - RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e a punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

20.2. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, quando houver a cessão, sub-rogação ou transferência deste contrato a terceiro, a qualquer título, salvo se contar com a expressa e prévia anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

20.3. A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito da Contratante, observado o disposto na Legislação vigente.

20.4. Nas demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/1993.

21 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

21.1.1. Recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

21.1.2. Representação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

21.1.3. Pedido de reconsideração de decisão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da intimação do ato.

21.1.4. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

22.2. Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e Minuta do Contrato.

22.3. Constituem anexos do Edital dele fazendo parte integrante: O Projeto Básico e Minuta do Contrato a ser firmado.

22.5. O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo MUNICÍPIO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

a) Quando houver modificação do Projeto Básico ou de especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II - Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;

b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição do MUNICÍPIO para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

b.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item b.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

b.3) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

b.4) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, o MUNICÍPIO deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

b.5) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a Celebração de aditamento.

22.6. A critério exclusivo da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 8666/1993, subcontratar parte do serviço até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

22.7. Em caso de divergência entre o Projeto Básico e o texto do Edital, prevalecerá este último.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22.8. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

G – REAJUSTE

23 – REAJUSTE

23.1. O contrato será reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

H - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

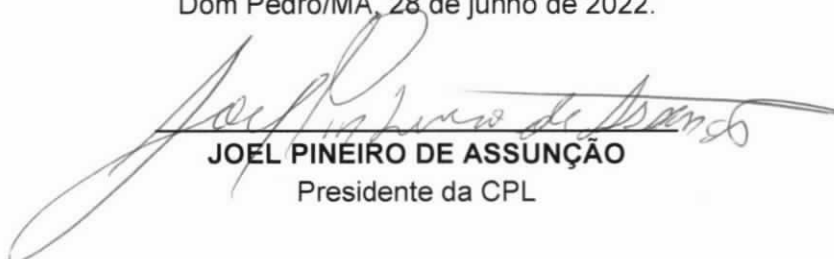
- 01 - Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 02 - Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção)

I – ANEXOS

Integram o presente Edital, independente de transcrição:

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Resumo da Proposta
ANEXO III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IV	Minuta do Contrato
ANEXO V	Carta Credencial
ANEXO VI	Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO VII	Declaração de Pessoa Jurídica
ANEXO VIII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Dom Pedro/MA, 28 de junho de 2022.


JOEL PINEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **Serviços para a CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 6 SALAS – POVOADO CENTRO DO PRIMO (31905), no município de Dom Pedro/MA** que serão realizados, após a **Tomada de Preços** que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Dom Pedro/MA.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 6 SALAS – POVOADO CENTRO DO PRIMO (31905)**, situada no Município de Dom Pedro/MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal execução tendo-se por norte que é de total interesse da comunidade usar os recursos oriundos do FNDE para a conclusão da obra já aqui citada, após o devido processo licitatório e em virtude da antiga contratada ter dado cabo ao abandono desta, e, levando-se em consideração, que tal conclusão proporcionará acesso de qualidade aos serviços nestes desenvolvidos, melhorando drasticamente a educação e trazendo dignidade e uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes, assim como melhorando o ambiente de trabalho e estudo para os servidores e alunos.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1. Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe facultado vistoriar o local de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.

4.2. As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

5. VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a **R\$ 345.542,26 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

5.2. A empreitada é por preço **GLOBAL**, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de **03 (três) meses**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico- financeiro, em anexo

7. PRÉ REQUISITOS

7.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

7.2. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b.1) O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.3. Apresentação de Registro de Inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura, do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa.

7.4. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) e compatíveis com o presente objeto.

d.1) A comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional; ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho; ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada; ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

d.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados

d.3) Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico profissional, devem participar da obra ou serviço objeto do Projeto Básico (Anexo I), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

d.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- d.5) Não será aceito Atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto se fundamentada na Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
- d.6) Não será aceito Atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA, exceto se fundamentado na Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
- d.7) Não serão aceitos atestados de fiscalização ou coordenação de Obra.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- 8.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 8.4. Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;
- 9.2. Apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;
- 9.3. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
- 9.4. Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- 9.5. Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- 9.6. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- 9.7. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- 9.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- 9.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- 9.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- 9.11. Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 9.12. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

licitação;

9.13. A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

9.14. Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;

9.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

9.16. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

9.17. A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;

9.18. A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

9.19. A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização, até **01 (um) dia útil** antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.

9.20. Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR)**, da ABNT.

10. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Tipo de Licitação

A licitação adotada será na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sendo necessária observação à Planilha Orçamentária, Composições Unitárias Principais e Auxiliares, BDI e Encargos Sociais.

10.2. Período de execução

O prazo previsto para a execução dos serviços é de **03 (três) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro**.

10.3. Valor do contrato

O valor estimado das obras e/ou serviços conforme já explicitado no item 5.1 será de **R\$ 345.542,26 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha anexa (**Anexo II**).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.4 Legalização da obra

Será obrigação da **CONTRATADA** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

8.5. Forma de recebimento dos serviços

O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de **05 (cinco) dias**, ambos os prazos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de **15 (quinze) dias**, a partir da comunicação por escrito, por parte da **CONTRATADA**, de que o mesmo se encontra concluído.

O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA correspondente** aos serviços executados e medidos.

9.1.1. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), do **Alvará de Construção** e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da Placa da Obra**.

9.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

9.1.3. A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

9.2. Recebimento: O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual, e todas as instalações testadas e aprovadas.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município:

10.2. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

- a) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
- b) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.2.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.2.2. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

11. VIGÊNCIA

11.1. A vigência desta contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**.

12. ANEXOS

12.1. São anexos deste documento:

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Planilha Orçamentária, Composições Unitárias, BDI e Encargos Sociais;
- Anexo III – Anotações de Responsabilidade Técnica.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O presente Projeto Básico foi elaborado por **KAROLAYNE DE SOUSA SILVA**, engenheira civil, e será assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

13.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 13 de outubro de 2021.

KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira Civil

CREA 111.838.352-4/MA

Aprovo o presente Projeto Básico, consoante previsto
no art. 7º §2º, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

MÁRCIO ARLINDO GOMES MATOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
06 SALAS DE AULA

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um play-ground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação

3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira –
9.784 D-DF Arq. Marcelo Toniazzi
Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e
Memoriais: Arq. Tiago Lippold
Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820
D/PB Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077
D/GO Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

□ Salas de aula:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

□ Sala de Leitura:

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

□ Sala de Informática:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

□ Pátio Interno e passarelas de ligação:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

□ Diretoria:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

□ Secretaria e Arquivo:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

□ Sala de Professores:

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

☐ **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ **Área de Serviço:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Piso – Cerâmica PEI 4 marcas CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ Sanitários Coletivos:

Piso – Cerâmica PEI 4 marcas CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ Circulações:

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

☐ Fachada:

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

☐ Estrutura:

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

☐ Esquadrias:

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almojarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	32.40m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	14.40m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	15.12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

□ **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

▣ **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

▣ **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

▣ **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

▣ **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

▣ **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

☐ **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

☐ **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITE M	ÁREA CONSTRUÍDA
Bloco Pedagógico	360.36 m ²
Circulação - Pedagógico	87.26 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	854.00 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

R14 Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de



“Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg Prancha
02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg Prancha
03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg Prancha
04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg Prancha
05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg Prancha
06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg Prancha
08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg Prancha
09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg Prancha
10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg Prancha
12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg Prancha
02/12	DET02_Esquadrias.dwg
Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg Prancha
05/12	DET05_Sanitarios2.dwg Prancha
06/12	DET06_Marcenaria1.dwg Prancha
07/12	DET07_Marcenaria2.dwg Prancha
08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg





O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

▣ **ESTRUTURA:**
Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg	Prancha
2/22	EST02_Administrativo-02.dwg	Prancha
3/22	EST03_Administrativo-03.dwg	Prancha
4/22	EST04_Administrativo-04.dwg	Prancha
5/22	EST05_Central-01.dwg	
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg	
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg	
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg	
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg	Prancha
10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg	Prancha
11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg	Prancha
12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg	Prancha
13/22	EST13_Pedagogico-05	
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06	
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07	
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08	
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09	
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10	Prancha
19/22	EST19_Serviço-01.dwg	Prancha
20/22	EST20_Serviço-02.dwg	
Prancha 21/22	EST21_Serviço-03.dwg	Prancha
22/22	EST22_Serviço-04	

Telhado

Prancha 1/4	TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4	TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4	TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4	TEL04_Salas.dwg

▣ **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5	ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5	ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5	ELE03_Administrativo e Pátio.dwg



Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

▣ **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

▣ **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

▣ **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

▣ **CADERNOS:** Caderno de

encargos.doc Memorial

descritivo.doc

Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls

Memorial descritivo.doc

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões construtivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF



ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES
UNITÁRIAS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS

ORÇAMENTO - RESUMO			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA			
OBRA: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905)			
LOCAL: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA			
REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$	93.984,68
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	R\$	68.273,35
7	PAREDES E PAÍNES	R\$	9.701,65
8	ESQUADRIAS	R\$	25.836,52
9	COBERTURA	R\$	14.899,88
10	REVESTIMENTO	R\$	13.720,47
11	PAVIMENTAÇÃO	R\$	21.284,62
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	R\$	1.432,40
13	PINTURAS	R\$	20.956,72
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	R\$	54.504,07
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	R\$	8.671,04
16	PORTAL DE ACESSO	R\$	9.962,57
17	LIMPEZA DA OBRA	R\$	2.314,31
	VALOR DO BDI ==>	R\$	69.108,45
	TOTAL COM BDI ==>	R\$	345.542,26
TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS			



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 OBRA: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905)
 LOCAL: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA
 REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA) BDI: 25,00%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
5								
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
5.6								
DIVERSOS - ÁGUA FRIA								
5.6.1		MERCADO	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	57.600,00	72.000,00	72.000,00
5.6.2	C2848	SEINFRA	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavaleta e caixa de proteção	un	1,00	32,21	40,26	40,26
5.6.3	8236	ORSE	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	49,79	62,24	311,19
5.7								
TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO								
5.7.1	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	16,34	20,43	490,20
5.7.2	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	21,49	26,86	1.343,13
5.7.3	1531	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	25,34	31,68	791,88
5.7.4	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	36,57	45,71	3.976,99
5.8								
DIVERSOS - ESGOTO								
5.8.1	1697	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	41,11	51,39	308,33
5.8.2	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	32,37	40,46	40,46
5.8.3	CO601	SEINFRA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	325,29	406,61	406,61
5.8.4	CO604	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	263,22	329,03	2.303,18
5.9								
LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
5.9.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	234,88	293,60	1.468,00
5.9.2	86931	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	365,86	457,33	1.371,98
5.9.3	86939	SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	326,88	408,60	408,60
5.9.4	86943	SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	1,00	190,53	238,16	238,16
5.9.5	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	2,00	276,26	345,33	690,65
5.9.6	4853	ORSE	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	928,23	1.160,29	1.160,29
5.9.7	95544	SINAPI	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	67,54	84,43	675,40
5.9.8	4325	ORSE	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	11,86	14,83	44,48
5.9.9	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	107,48	134,35	134,35
5.10								
METAIS								
5.10.1	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	105,19	131,49	262,98
5.10.2	8235	ORSE	Válvula de descarga cromada	un	5,00	221,92	277,40	1.387,00
5.10.3	2032	ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	54,19	67,74	609,64
5.10.4	86900	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	186,25	232,81	465,63
5.10.5	100868	SINAPI	"Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	un	6,00	303,42	379,28	2.275,65
5.10.6	100869	SINAPI	"Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	un	2,00	311,87	389,84	779,68
Subtotal								93.984,68

6								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)								
6.3								
CABO TELEFÔNICO								
6.3.1	CO560	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,62	12,03	841,75
6.3.2	CO563	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CO 50-02	m	35,00	7,34	9,18	321,13
6.4								
INTERRUPTOR								
6.4.1	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	6,89	8,61	206,70
6.4.2	3402	ORSE	interruptor 02 seções simples	un	11,00	11,43	14,29	157,16
6.5								
TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR								
6.5.1	788	ORSE	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	32,85	41,06	287,44
6.6								
TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR								
6.6.1	92000	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2pt	un	57,00	21,45	26,81	1.528,31
6.6.2	92008	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2pt+1, dupla	un	5,00	34,45	43,06	215,31
6.8								
QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS								
6.8.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	484,88	606,10	606,10
6.8.2	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	117,25	146,56	146,56
6.8.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	16,49	20,61	61,84
6.8.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	16,49	20,61	61,84
6.8.5	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	100,00	125,00	125,00
6.8.6	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	98,00	122,50	122,50
6.9								
QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS								
6.9.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	484,88	606,10	606,10
6.9.2	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	98,00	122,50	122,50
6.9.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	16,49	20,61	41,23
6.9.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	16,49	20,61	144,29
6.10								
QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS								
6.10.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	484,88	606,10	606,10
6.10.2	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	100,00	125,00	125,00
6.10.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	16,49	20,61	20,61
6.10.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	16,49	20,61	41,23
6.10.5	9723	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	118,60	148,25	148,25
6.11								
CAIXA DE MEDIÇÃO								
6.11.1	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	494,33	617,91	617,91
6.12								
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA								
6.12.1	2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	391,66	477,08	2.385,38
6.13								
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE								
6.13.1	502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	124,45	155,56	155,56
6.14								
LUMINÁRIAS								
6.14.1	672	ORSE	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	68,86	86,08	430,38
6.14.2	673	ORSE	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00	109,18	136,48	12.146,28



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA	
OBRA: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905)	
LOCAL: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA	
REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)	BDI: 25,00%
ORÇAMENTO	

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
6.15.1	4142	ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	327,95	106,95	133,69	43.842,82
6.15.2	8795	ORSE	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00	24,50	30,63	1.286,25
6.15.3	10694	ORSE	Conector e descida para pilares	un	28,00	24,91	31,14	871,85
			Subtotal					68.273,35

7			PAREDES E PAÍNES					
7.2			DIVISÓRIA					
7.2.1	102253	SINAPI	Divisória em granito cinza andorinha polido, esp=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	7,36	829,06	1.036,33	7.625,28
7.3			ELEMENTO VAZADO					
7.3.1	10783	ORSE	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ³	10,00	166,11	207,64	2.076,38
			Subtotal					9.701,65

8			ESQUADRIAS					
8.1			MADERA					
8.1.1	100681	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	2,00	825,68	1.092,10	2.064,20
8.1.2	100689	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	2,00	875,95	1.094,94	2.189,88
8.1.3	90844	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	2,00	901,03	1.126,29	2.252,58
8.1.4	9992	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	1,00	885,46	1.106,83	1.106,83
8.1.5	12515	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	1,00	877,36	1.096,70	1.096,70
8.2			METÁLICAS					
8.2.1	1870	ORSE	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m ²	36,30	377,44	471,80	17.126,34
			Subtotal					25.836,52

9			COBERTURA					
9.1			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1	94201	SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	298,20	38,70	48,38	14.425,43
9.1.2	94221	SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	19,64	19,33	24,16	474,45
			Subtotal					14.899,88

10			REVESTIMENTO					
10.2			ACABAMENTO					
10.2.1	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	206,28	53,21	66,51	13.720,47
			Subtotal					13.720,47

11			PAVIMENTAÇÃO					
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	6,30	513,62	642,03	4.042,83
11.2			ACABAMENTO					
11.2.1	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	196,81	49,46	61,83	12.167,62
11.3			CAÇADA EM CONCRETO					
11.3.1	101747	SINAPI	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	50,44	80,48	100,60	5.074,16
			Subtotal					21.284,62

12			SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1			SOLEIRA					
12.1.1	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	7,95	106,23	132,79	1.055,66
12.2			RODAPÉ					
12.2.1	5064	ORSE	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	16,80	17,94	22,43	376,74
			Subtotal					1.432,40

13			PINTURAS					
13.1			ACRÍLICA					
13.1.1	2291	ORSE	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	293,57	30,00	37,50	11.008,80
13.1.2	2291	ORSE	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	188,40	30,00	37,50	7.065,00
13.2			ESMALTE					
13.2.1	2308	ORSE	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	26,27	17,71	22,14	581,91
13.2.2	2313	ORSE	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m ²	82,80	9,01	11,26	932,54
13.2.3	2311	ORSE	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m ²	43,56	25,14	31,43	1.368,87
			Subtotal					20.956,72

14			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1			CONCRETO					
14.1.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	174,45	218,06	2.355,08
14.2			BANCADA					
14.2.1	CO357	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	1,71	487,10	608,88	1.041,18
14.2.2	CO357	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodopé 7 cm, assentada.	un	2,19	487,10	608,88	1.333,44
14.2.3	C3996	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopé 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	2,19	870,14	1.087,68	2.382,01
14.2.4	2012	ORSE	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	241,53	301,91	301,91



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 OBRA: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905)
 LOCAL: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA
 REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA) BDI: 25,00%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI (RS)	PREÇO UNIT COM BDI (RS)	VALOR (RS)
14.2.5	2012	ORSE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	4,80	241,53	301,91	1.449,18
			MADERA					
14.3	2393	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	189,96	237,45	7.579,40
14.3.2	2387	ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	395,27	494,09	741,13
14.3.3	1776	ORSE	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	428,48	535,60	5.109,62
			INCÊNDIO					
14.4.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	268,54	335,68	2.685,40
			GÁS					
14.5.1	92690	SINAPI	Tube de aço sem costura SCH 40 e 3/4"	m	7,00	57,03	71,29	499,01
14.5.2	96854	SINAPI	Cotovêlo em aço forjado classe 10 e 3/4" x 90º	un	5,00	36,06	45,08	225,38
14.5.3	97553	SINAPI	Te em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	1,00	67,73	84,66	84,66
14.5.4	52905	SINAPI	União em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	2,00	43,67	54,59	109,18
14.5.5	90371	SINAPI	Registro esfera e 3/4"	un	1,00	25,57	31,96	31,96
14.5.6	97540	SINAPI	Luva em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	3,00	30,38	37,98	113,93
			VIDROS					
14.6.1	102162	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	321,64	402,05	25.160,29
14.6.2	1883	ORSE	Vidro canalado incolor 4mm	m²	2,10	183,33	229,16	481,24
14.6.3	7348	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	197,90	247,38	2.820,08
Subtotal								54.504,07

15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA								
15.1 REDE LÓGICA								
15.1.1	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	18,62	23,28	2.560,25
15.1.2	364	ORSE	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	11,66	14,58	378,95
15.1.3	1305	ORSE	Linha pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	14,02	17,53	788,63
15.1.4	9925	ORSE	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	qj	45,00	1,91	2,39	107,44
15.1.5	10573	ORSE	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	180,00	3,40	4,25	552,50
15.1.6	7138	ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	10,78	13,48	2.762,38
15.1.7	787	ORSE	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	35,64	44,55	44,55
15.1.8	100561	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	216,20	270,25	270,25
15.1.9	7164	ORSE	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	19,83	24,79	470,96
15.1.10	714	ORSE	Espelho plástico R111/RJ45 2x4", 2 saídas	un	19,00	5,80	7,25	137,75
15.1.11	C2486	SEINFRA	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	28,79	35,99	179,94
15.1.12	743	ORSE	Caixa pvc 4" x 4" p/ eletroduto	un	22,00	15,18	18,98	417,45
Subtotal								8.671,04

16 PORTAL DE ACESSO								
16.1 MUROS E FECHOS								
16.1.1	11396	ORSE	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	13,05	95,29	119,11	1.534,42
16.1.2	12980	ORSE	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20	740,64	925,80	3.888,36
16.1.3	12545	ORSE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	15,43	19,29	38,58
16.2 COBERTURA								
16.2.1	C1336	SEINFRA	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	115,94	144,93	2.260,83
16.2.2	C4466	SEINFRA	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	160,30	200,38	1.843,45
16.2.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	19,33	24,16	376,94
Subtotal								9.962,57

17 LIMPEZA DA OBRA								
17.1 LIMPEZA								
17.1.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	853,20	2,17	2,71	2.314,31
Subtotal								2.314,31

Custo TOTAL 345.542,26

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE:
TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

OBRA: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905)

LOCAL: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA

REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)

BDI:

25%

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	93.984,68	27,20%	60%	40%	
				56.390,81	37.593,87	-
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	68.273,35	19,76%	40%	40%	20%
				27.309,34	27.309,34	13.654,67
7	PAREDES E PAÍNES	9.701,65	2,81%	35%	45%	20%
				3.395,58	4.365,74	1.940,33
8	ESQUADRIAS	25.836,52	7,48%	40%	40%	20%
				10.334,61	10.334,61	5.167,30
9	COBERTURA	14.899,88	4,31%	100%		
				14.899,88	-	-
10	REVESTIMENTO	13.720,47	3,97%	55%	35%	10%
				7.546,26	4.802,17	1.372,05
11	PAVIMENTAÇÃO	21.284,62	6,16%	40%	30%	30%
				8.513,85	6.385,39	6.385,39
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	1.432,40	0,41%		20%	80%
				-	286,48	1.145,92
13	PINTURAS	20.956,72	6,06%	50%	40%	10%
				10.478,36	8.382,69	2.095,67
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	54.504,07	15,77%		50%	50%
				-	27.252,03	27.252,03
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	8.671,04	2,51%	20%	40%	40%
				1.734,21	3.468,42	3.468,42
16	PORTAL DE ACESSO	9.962,57	2,88%	35%	55%	10%
				3.486,90	5.479,41	996,26
17	LIMPEZA DA OBRA	2.314,31	0,67%		10%	90%
				-	231,43	2.082,87
Valores totais		345.542,26	100,00%	144.089,78	135.891,57	65.560,91
				41,70%	39,33%	18,97%
				144.089,78	279.981,35	345.542,26



COMPOSIÇÃO DO BDI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
Obra: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905)
Local: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração local	4,00%
SUB-TOTAL.....	4,00%
2 SEGURO	
2.1 Seguros	0,20%
SUB-TOTAL.....	0,20%
3 GARANTIA	
3.1 garantia e imprevistos	0,20%
SUB-TOTAL.....	0,20%
4 RISCOS	
4.1 Risco	0,50%
SUB-TOTAL.....	0,50%
5 DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1 Despesas financeiras referente capital de giro	1,50%
SUB-TOTAL.....	1,50%
6 IMPOSTOS E TAXAS	
6.1 Cofins	3,00%
6.2 Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3 Pis	0,65%
SUB-TOTAL.....	8,65%
7 LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1 Lucro ou Bonificação	7,25%
SUB-TOTAL.....	7,25%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I}$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,20%
R - taxa de riscos;	0,50%
G - taxa de garantias;	0,20%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,50%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,25%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

Obra: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905)

Local: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA

REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
TOTAL(A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA Obra: ESCOLA 6 SALAS - CENTRO DO PRIMO (31905) Local: POVOADO CENTRO DO PRIMO, DOM PEDRO-MA REF. SINAPI 03/22 (SEM DESONERAÇÃO) MARANHÃO - ORSE 02/22 - SEINFRA 027 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,90% (HORA) BDI: 25%						
Planejamento						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	93.984,68	27,20%	60%	40%	
				56.390,81	37.593,87	-
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	68.273,35	19,76%	40%	40%	20%
				27.309,34	27.309,34	13.654,67
7	PAREDES E PAÍNES	9.701,65	2,81%	35%	45%	20%
				3.395,58	4.365,74	1.940,33
8	ESQUADRIAS	25.836,52	7,48%	40%	40%	20%
				10.334,61	10.334,61	5.167,30
9	COBERTURA	14.899,88	4,31%	100%		
				14.899,88	-	-
10	REVESTIMENTO	13.720,47	3,97%	55%	35%	10%
				7.546,26	4.802,17	1.372,05
11	PAVIMENTAÇÃO	21.284,62	6,16%	40%	30%	30%
				8.513,85	6.385,39	6.385,39
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	1.432,40	0,41%		20%	80%
				-	286,48	1.145,92
13	PINTURAS	20.956,72	6,06%	50%	40%	10%
				10.478,36	8.382,69	2.095,67
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	54.504,07	15,77%		50%	50%
				-	27.252,03	27.252,03
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	8.671,04	2,51%	20%	40%	40%
				1.734,21	3.468,42	3.468,42
16	PORTAL DE ACESSO	9.962,57	2,88%	35%	55%	10%
				3.486,90	5.479,41	996,26
17	LIMPEZA DA OBRA	2.314,31	0,67%		10%	90%
				-	231,43	2.082,87
Valores totais		345.542,26	100,00%	144.089,78	135.891,57	65.560,91
				41,70%	39,33%	18,97%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

144.089,78	279.981,35	345.542,26
------------	------------	------------

ANEXO III
ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



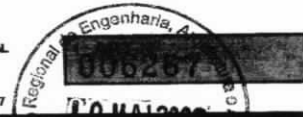
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO					
2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(es) (código): 211000		4. Ordem nº: DF 8.342/D	
6. CPF: 473.847.271-20		6. Endereço do Profissional: SQN 215 BL. G APTO 214		7. Assinatura e Endereço:	
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70.874-000		10. Telefone: (011) 234.5511	
11. E-mail: INL000@CONNECTANET.COM.BR		13. Nº Registro/Vista CRBA-DF:		14. Telefone:	
12. Nome da empresa contratada:					
CONTRATANTE					
16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA090/011				18. CGC: 03.723.329/0001-79	
17. Endereço para correspondência: VIA NI LESTE - PAVILHÃO DE METAS			19. CEP: 70.150-900		20. Telefone: (011) 316.2963
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA090/011				22. CGC: 03.723.329/0001-79	
23. Telefone: 70.150-900		24. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		25. Telefone: (011) 316.2963	
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO					
26. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		28. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		29. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	
27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		30. Situação de obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não Iniciado(a) <input type="checkbox"/> Iniciado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)			
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: 70.000-000		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	
34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00		35. Preço de execução: 1 MES		36. Área de acréscimo (m²): 0,00	
37. Área total (m²): 920,00		38. Área inicial (m²): 920,00		39. Área total (m²): 920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS <i>Digo: 6 salas de 4 salas</i>					
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS					
42. Nível de Atuação (cód.): 1	43. Atividade Técnica (cód.): 51	44. Classificação de At. Técnica (cód.): A0109	45. Quant.: 37	46. Un. Medida (cód.): 37	
47. Observações Complementares: PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS					
48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA					
PARA USO DO CREA-DF					
ASSINATURAS					
63. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Assinatura]</i>		64. De acordo: <i>[Assinatura]</i>		65. De acordo: <i>[Assinatura]</i>	
66. Local e data: <i>Regina da Cruz Santos</i> Téc. Administrativa		67. Assinatura do Contratante Original: <i>[Assinatura]</i> Associação de Contratantes Originários			
68. Local e data: Engenheira Civil-CPA 51.545/D JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL Programa FUNDESCOER/CPA 51.545/D JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 2ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO					
ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CREA-DF
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
Registro de Contrato e sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

2 Nome do Profissional: **TIAGO LIPPOW RADUWZ** 3 Título(s) Profissional(is) (Código): 4 Nº Registro UJF: **111 905-28/125**

5 Nº C.P.F.: **957 466 330 20** 8 Endereço do Profissional: **SPS 404 BLOCO R AP 217** 7 Endereço: **TIAGODURA DE S. HORTON, S.**

8 Cidade/UF: **BRASÍLIA / DF** 9 CEP: **70238-180** 10 Telefone: **3323 41 80** 11 E-mail: **TIAGODURA@S.HORTON.S**

12 Nome da empresa contratada: 13 Nº Registro/Visto CREA-DF: 14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica): **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDE** 16 CPF/CNPJ: **000 378 257 0001 81**

17 Endereço para Correspondência: **SRS QUADRA 02 BLOCO F** 18 Cidade/UF: **BRASÍLIA DF** 19 CEP: **70070-979** 20 Telefone: **3966 5998**

21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço: 22 CPF/CNPJ: 23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo de Registro da ART: Normal Complementação Substituição Regularização

25 Característica da ART: Projeto Obra Serviço Cargo/Função

26 Participação: Individual Equipe

27 Vínculo do Profissional: Autônomo Empregado Sócio Obra Própria

28 Situação da Obra/Serviço: Não iniciada(o) Iniciada(o) Concluída(o)

29 Endereço da Obra ou Serviço: **VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL** 30 Cidade/UF: **JAMIAS**

31 CEP: 32 Telefone: 33 Valor da Obra/Serviço: 34 Valor dos Honorários: 35 Prazo de Execução: **60 DIAS**

36 Início das Atividades: **03/2007** 37 Nº Pavimentos: 38 Área Inicial: **854,24** 39 Área de Acréscimo: 40 Área Total: **854,24**

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
REVISÃO DE PROJETO PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)
01	51	A0100	854,24	41					

47 Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA E DETALHES REVISADOS COM BASE EM PROJETO PADRÃO A SER EXECUTADO EM VÁRIAS LOCALIDADES.

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
IAB

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:
1. Projeto
2. Obra/Serviço
3. Co-autoria
4. Co-responsabilidade
5. Complementação
6. Substituição
7. Substituição

50 Nº Vinculo: 51 Serviço: 52 Vinculo(s) ART (Nº):

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: 54 De acordo: 55 De acordo:

Assinatura do Profissional: **Leônidas Toyne Alves Junior** Anúncia do Contratante Original

56 Local e data:
BRASÍLIA, 21/3/07

57 Assinado por: **Leônidas Toyne Alves Junior** Diretor de Programa

58 Assinatura do Nascime: **Assistente Administrativo** CREA-DF Mat. 278-DIREITO

59 ART Nº: **23192/07**

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

60 DATA DO PAGAMENTO: 61 VALOR DA TAXA A PAGAR: **101,00** 62 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **23192/07**



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ: 06.137.293/0001-30



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
 Av. Dom Pedro I nº 301, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58015-021 - FAX: (083)241-3225 | E-Mail: inform@creapb.org.br

Nº A.R.T. 1510000028200002545

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO		1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA		7 - UF PB	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL		Atualizar Enjeço	
11 - EMPRESA CONTRATADA						12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				14 - BAIRRO			
15 - CIDADE		16 - UF PB		17 - CEP		18 - FONE () -	
CONTRATANTE							
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE						20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas						22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF		25 - CEP		26 - FONE (61)3699-5898	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO							
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários						28 - CPF/CGC	
29 - FONE () -						30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários	
31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília		33 - UF DF		34 - CEP	
35 TIPO DE ART		36 PARTICIPAÇÃO		37 VINCULAÇÃO			
Normal		Individual		VINCULADA A A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL			
CLASSIFICAÇÃO DA ART							
ATIVIDADE TÉCNICA		NÍVEL		DESCRIÇÃO DO TRABALHO		QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO		01 ATUACAO		A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS		271,93	14 M2
39 X- X-		X- X-		X-X-X X-		X-X-X-	
40 X- X-		X- X-		X-X-X X-		X-X-X-	
41 X- X-		X- X-		X-X-X X-		X-X-X-	
42 X- X-		X- X-		X-X-X X-		X-X-X-	
43 X- X-		X- X-		X-X-X X-		X-X-X-	CREA-PB
44 - RESUMO DO CONTRATO							
Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2							
VISTO JPA 02/05/2007 ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04							
ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO DORGE ALVES JUNIOR Autenticação Mecânica							
Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)							
Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias. O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias. Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço. Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525							

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] Arquivo: C:\AN\FUNDESCOLA\SALAS.ART

29.064081307 0942 011364786440 46977



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO					
2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 111115		4. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203	
6. CPF: 481.188.770-00		8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		10. Telefone: (01) 3032.1021	
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:		14. Telefone:	
CONTRATANTE					
15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA			16. CPF: 473.847.271-20		
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214			18. Cidade/UF: BRASILIA / DF		19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA096011			22. CEG: 03.723.3290001-79		23. Telefone: (01) 316.2963
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO					
24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Punção		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	
27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não Iniciado(a) <input type="checkbox"/> Iniciado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)			
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF		
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: R\$ 1,00		33. Valor da obra/serviço: R\$ 500,00	
34. Valor dos honorários: R\$ 500,00		35. Prazo de execução: 2 MESES		36. Área de execução (m²): 0,00	
37. Área total (m²): 920,00		38. Área de execução (m²): 0,00		39. Área total (m²): 920,00	
40. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS					
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS					
42. Nível de Atuação (cód.): 1	43. Atividade Técnica (cód.): 51	44. Classificação de At. Técnica (cód.): A0109	45. Quant.: 37	46. Un. Medida (cód.): 37	47. Observações Complementares: PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS
48. Entidade profissional com direito e repasse do percentual de taxa de ART (código): EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASILIA - SENG					
PARA USO DO CREA-DF					
49. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - NÃO PREENCHER					
ASSINATURAS					
53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Milton P. Torma</i> Assinatura do Profissional		54. De acordo: <i>Marcelo T. Lissa</i> Assinatura do Contratante		55. De acordo: <i>Gilberlândia</i> Assinatura do Representante do Conselho Regional	
56. Local e data: Gilberlândia, Assinatura		TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - CREA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO Engenharia Civil-CREA 54.545/D-MG Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRO ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

NÚCLEO G SACAÍ - ESTRUTURA.



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO USAI		3. Título(s) Profissional(es) (código): 11112	
6. CPF: 333.937.451-15	4. Endereço do Profissional: AV CENTRAL BL 990 LOTE 990 LQJA 1		
8. Cidade/UF: NÚCLEO BANDERANTE / DF	9. CEP: 71.700-000	10. Telefone: (01) 552.5247	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.674-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CEGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (01) 318.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input type="checkbox"/> Individual <input checked="" type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciado(a) <input type="checkbox"/> Iniciado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO		30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF		
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00	
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área Inicial (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	
40. Área total (m²): 920,00				
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0108		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENG

PARA USO DO CREA-DF

49. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA-DF

50. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA-DF

51. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA-DF

52. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA-DF

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:
Mário Usai
Assinatura do Profissional

54. De acordo:
Gilberdino
Assinatura do Contratante

55. De acordo:
Dee
Assinatura de Controle Original

56. Local e data:
Brasília - DF, 04/04/2000

57. O presente ART DEVERÁ SER ENXADADO JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

58. O presente ART DEVERÁ SER ENXADADO JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

59. O presente ART DEVERÁ SER ENXADADO JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

60. Este Carnhoto deverá ser destacado no CREA-DF

61. Este Carnhoto deverá ser destacado no CREA-DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Arquivo: FNDE

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 5.498/77

03657

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO					
2. Nome do Profissional: MARCOS BARROSO MARTINS			3. Título(s) Profissional(is) (código): 111116		
5. CPF: 605.645.631-53			7. Atualização (preço):		
6. Endereço do Profissional: SQSW 105 BLOCO A APT 308		10. Telefone: (61) 3233.8806		11. E-mail: marcos@e4engenharia.com	
8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		9. CEP: 70.670-421		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	
12. Nome da empresa contratada:			14. Telefone:		
CONTRATANTE					
16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			18. Cidade/UF: BRASILIA / DF		
17. Endereço para correspondência: SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício Áurea			19. CEP: 70.070-929		20. Telefone: (61) 3966.5996
21. Nome do proprietário da obra/serviço: MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			22. CGC: 00.378.257/0001-81		23. Telefone: (61) 3966.5996
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO					
24. Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	
27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciado(o) <input type="checkbox"/> Iniciado(o) <input type="checkbox"/> Concluído(o)			
29. Endereço da obra ou serviço: VARIAS CIDADES			30. Cidade/UF: BRASILIA / DF		
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: (61) 3966.5996		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1.500,00	
34. Valor dos honorários: Sem Onus		35. Prazo de execução: 30 DIAS		36. Início das atividades: 20/03/2007	
37. Nº Pavimentos: 1		38. Área Inicial (m2): 854,24		39. Área de acréscimo (m2): 0,00	
40. Área total (m2): 854,24					
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS PEDAGOGICOS, DE SERVIÇO, ADMINISTRATIVO E RECREIO COBERTO					
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS					
42. Nível de Atuação(cód.): 1	43. Atividade Técnica (cód.): 51	44. Classificação da At. Técnica (cód.): A0301	45. Quant.: 855	46. Un. Medida (cód.): 41	47. Observações Complementares: BLOCO PEDAGOGICO-447,62M2; BLOCO DE SERVIÇO-98,67M2; BLOCO ADMINISTRATIVO-98,67M2; RECREIO COBERTO: 175,35M2. POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA DO MEC, PODERA SER CONSTRUIDO EM VARIAS CIDADES DO BRASIL.
48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASILIA - SENGE					
PARA USO DO CREA-DF					
49. Vínculo do Profissional: 1. Projeto 2. Complementação 3. Obra 4. Serviço		50. Nº Visto: 51. Serviço: 52. Serviço:		53. Visto à ART (cód.): 54. Visto à ART (cód.): 55. Visto à ART (cód.):	
ASSINATURAS					
53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Marcos Barroso Martins</i> Assinatura do Profissional		54. De acordo: <i>Leopoldo Jorge Alves</i> Assinatura do Contratante		55. De acordo: Assinatura do Contratante Original	
56. Local e data: Brasília, 23/09/2007		57. Recebido por: <i>Leopoldo Jorge Alves</i> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Diretor de Programa			
ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF					
58. DATA DO PAGAMENTO: 09/09/07		59. VALOR DA TAXA A PAGAR: 600,00		60. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: PAGO 21 MAR 2007	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO					
2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(es) (código): 11111		4. Categoria C	
6. CPF: 481.188.770-00		5. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203		7. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70.634-080		10. Telefone: (01) 3032.1021	
12. Nome da empresa contratada:		11. E-mail:		13. Nº Registro/Vista CREA-DF:	
14. Telefone:		15. Nº Registro/Vista CREA-DF:		16. Telefone:	
CONTRATANTE					
15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA			16. CPF: 473.847.271-20		
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214			18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/008011			22. CBO: 03.723.3290001-79		23. Telefone: (01) 318.2963
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO					
24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	
27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(o)			
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF		
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone:		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	
34. Valor dos honorários: R\$ 800,00		35. Prazo de execução: 2 MESES		36. Início das atividades: 04/04/2000	
37. Nº Pavimentos: 1		38. Área inicial (m²): 920,00		39. Área do acréscimo (m²): 0,00	
40. Área total (m²): 920,00		41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS			
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS					
42. Nível de Atuação (cód.): 1	43. Atividade Técnica (cód.): 51	44. Classificação de At. Técnica (cód.): A0109	45. Quant.: 	46. Un. Medida (cód.): 37	47. Nível de Atuação (cód.):
48. Atividade Técnica (cód.): 	49. Classificação de At. Técnica (cód.): 	50. Quant.: 	51. Un. Medida (cód.): 	52. Nível de Atuação (cód.): 	53. Atividade Técnica (cód.):
47. Observações Complementares: PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS					
48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE					
PARA USO DO CREA-DF					
49. Assinaturas					
53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Milton P. Torma</i> Assinatura do Profissional		54. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante		55. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante Original	
56. Local e data: Gilb		57. O ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL Projeto e Instalação de Escolas Engenheiro Civil-CREA 54.545/D-MG Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD			
58. Este caminho deverá ser destacado no CREA-DF					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

NÚCLO G SALAS - ELÉTRICA / TELEFONE



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO					
2. Nome do Profissional: MÁRIO SOUZA SANTOS			3. Título(s) Profissional(is) (código): 1211B		
6. CPF: 496.071.747-34		8. Endereço do Profissional: SQS 115 BL G AP 504 - ASA SUL			
9. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70.385-070		10. Telefone: (01) 245.2173	
12. Nome da empresa contratada:			13. Nº Registro/Visto CREA-DF:		14. Telefone:
11. E-mail:					
CONTRATANTE					
15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TOMIAZZO LISSA				16. CPF: 473.647.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214			18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		19. CEP: 70.674-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA0280D11			22. CBO: 03.723.3290001-79		20. Telefone: (01) 234.5511
23. Telefone: (01) 316.2963			23. Telefone: (01) 316.2963		
DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO					
24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	
27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(s) <input type="checkbox"/> Iniciada(s) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(s)			
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO					30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone:		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	
34. Valor dos honorários: R\$ 900,00		35. Área de acréscimo (m²): 0,00		36. Prazo de execução: 2 MESES	
37. Nº Pavimentos: 1		38. Área total (m²): 920,00		39. Área total (m²): 920,00	
40. Área total (m²): 920,00					
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS					
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS					
42. Nível de Atuação (cód.): 1	43. Atividade Técnica (cód.): 51	44. Classificação de At. Técnica (cód.): AD109	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.): 37	47. Nível de Atuação (cód.):
48. Observações Complementares: PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS					
49. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENCE					
PARA USO DO CREA-DF					
50. Assinaturas					
53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional		54. De acordo: Assinatura do Contratante		56. De acordo: Assinatura do Contratante Original	
55. Local e data: Dom Pedro, 14 de maio de 2014					
57. Observações: TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL					
58. Observações: 1ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 2ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO					
59. Observações: Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD					
60. Observações: ESTE CARRNOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO II

RESUMO DA PROPOSTA

REF. Proposta de Preços
TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022 – CPL/DP

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: *nome de identificação da empresa*

SEDE: *endereço da sede da empresa*

C.N.P.J: *número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica*

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL: *valor numérico e por extenso da proposta*

MÊS BASE: *mês de entrega da proposta*

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *preencher o prazo nos termos do Edital*

4. PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: *preencher conforme Edital*

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A _____ empresa
_____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto
do Edital, da TOMADA DE PREÇOS _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de ____

Nome:

Cargo:

RG:

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue a COMISSÃO, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 4.830/07 ou Lei Federal 11.488/2007.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA E _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, localizada à Rua ____, ____, Centro, nesta cidade, CEP ____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada(o) por _____, Srª/Sº. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 2021.1013.001/2022 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 – CPL/DP**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços _____, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive, o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O contrato poderá ser reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto em questão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12 361 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0021 1037 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os serviços serão prestados pelo prazo de **03 (três) meses**, conforme cronograma físico financeiro a contar do recebimento da ordem de serviço e o contrato terá vigência por **05 (cinco) meses**, a contar da data de sua assinatura, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo **CONTRATANTE**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **CONTRATANTE**;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços ora contratados serão executados conforme os projetos e especificações técnicas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

- a) Deverá acatar de modo imediato as ordens da fiscalização, dentro do contido nas especificações e no Contrato e manter permanentemente à disposição da Fiscalização os meios necessários aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção dos serviços, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções para efeito de faturamento.
- b) Será responsável por todos os custos diretos além de quaisquer danos materiais e/ou pessoais, causados a si ou a terceiros.
- c) Será responsável por Encargos Trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.
- d) Será obrigada a apresentar, prova de que está pagando os salários, ou a repartição das cotas, quando tratar-se de sócios da cooperativa, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto da mesma;
- e) Será obrigada a apresentar, prova de que anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- f) Encontrar-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos sociais;
- g) Fornecer os equipamentos em condições de funcionamento, com funcionários qualificados com seus respectivos equipamentos de proteção individual (EPI's). Na falta dos mesmos os serviços serão paralisados pela fiscalização até que estes sejam providenciados;
- h) Fornecer alimentação para os funcionários;
- i) Observar criteriosamente os pré-requisitos e aspectos comportamentais exigidos que devem nortear o perfil dos funcionários, bem como a relação de ferramentas, sinalização e equipamento de proteção individual (EPI) e relação do uniforme, descritos no projeto básico.
- j) Assumir a responsabilidade de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- k) Equipar todos os trabalhadores com os EPI's e EPC's necessários nos diversos postos de trabalhos da obra e canteiro, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob pena de punição em caso de descumprimento, de embargos, interdição, multas e etc.;
 - l) Responder por Encargos Trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE a qualquer tempo exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
 - m) Apresentar prova de que está pagando os salários ou a repartição das cotas, quando tratar-se de sócios de cooperativa, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto da mesma;
 - n) Apresentar prova de que anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos sociais;
 - o) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em atendimento ao disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que estabelece que tal cláusula é necessária em todo contrato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços realizados pelos equipamentos locados;
- b) Pagar à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços o valor do Contrato nos prazos e condições nele estabelecidos;
- c) Publicar na Imprensa Oficial, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital da Tomada de Preço nº. 001/2022 – CPL/DP e seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, bem como todas as correspondências entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou mesmo em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada e entregue ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sendo para tanto considerada a qualidade dos materiais e mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A medição deverá ser encaminhada ao setor competente da contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A medição não aprovada será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a partir da data de sua reapresentação;

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos serviços prestados será efetivado mediante solicitação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mencionando o número do Contrato, acompanhada da fatura que descreva de forma apropriada, os serviços prestados (medição), o número e data de emissão da Nota de Empenho, e as Certidões que comprovem sua regularidade fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos deverão ser autorizados pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação do documento de cobrança pela **CONTRATADA** desde que devidamente atestado os seus serviços.



CL USULA D CIMA QUARTA – DA FISCALIZA O DOS SERVI OS

A **CONTRATANTE** atrav s de um Fiscal designado por portaria ou outro documento h bil, efetuar  a fiscaliza o dos servi os e do controle dos materiais a qualquer instante, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execu o do presente ajuste em todos os termos e condi es, inclusive solicitando   **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informa es do seu andamento.

PAR GRAFO  NICO – A a o ou omiss o, total ou parcial, do Fiscal, n o eximir  a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar os servi os com toda cautela e boa t cnica.

CL USULA D CIMA QUINTA– DA NOTIFICA O

Qualquer comunica o entre as partes a respeito do Contrato s o produzir  efeitos legais se processada formalmente, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro que comprove a sua efetiva o, n o sendo consideradas comunica es verbais.

CL USULA D CIMA SEXTA– DAS PENALIDADES

Aqueles que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, n o assinar, o contrato, deixar de entregar documenta o exigida no Edital, apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito   ampla defesa, ficar  descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Munic pio de Dom Pedro/MA, pelo prazo de at  02 (dois) anos, sem preju o das multas previstas no Termo de Refer ncia e das demais comina es legais.

PAR GRAFO PRIMEIRO - O(s) Contratado(s) sujeitar-se- , no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administra o, execu o parcial ou inexecu o da obriga o, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7 , da Lei 10.520/2002, ap s o pr vio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contradit rio constitucionais,  s seguintes san es, graduadas, conforme a gravidade da infra o:

- a) **ADVERT NCIA** – A ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras san es cab veis, quando houver afastamento das condi es contratuais ou condi es t cnicas estabelecidas, inclusive das recomenda es ou determina es da fiscaliza o do Munic pio de Dom Pedro/MA.
- b) **MULTA** – na seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b.1) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço contratado não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b.2) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- b.3) De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- b.5) De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- b.6) De 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO -SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Dom Pedro/MA, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As advertências poderão também ser aplicadas concomitantemente com as multas, facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção de multas.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Dom Pedro/MA, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- a) Atrasos cuja justificativa seja aceita pela CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.
- b) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Pedro/MA, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no Artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos nele omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será a Comarca de Dom Pedro/MA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Dom Pedro/MA, em ____ de _____ de 2022.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa (**identificação da empresa**), vem, pela presente, informar a V. S^a. que o Sr. (**nome do representante**), carteira de Identidade n.º (**número da carteira de identidade**) é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa **Comissão**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a qualificação, RG e CPF).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(*identificação do representante legal da empresa*), na qualidade de representante legal da empresa (*nome da empresa*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

(*local e data*),

(*nome da empresa e assinatura de seu representante legal, com a qualificação. RG e CPF*)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(identificação da Empresa), inscrito no CNPJ nº *(número do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)*, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) *(nome do representante da Empresa)*, portador (a) da Carteira de Identidade nº *(número da identidade)* e do CPF nº *(número do Cadastro Pessoa Física)*, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(preencher a data)

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)